#### QUADRO N.º 3

## 1.º Ano/2.º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		
			Total	Contacto (2)	Créditos
Reabilitação energética de edifícios  Reabilitação e cidade (infraestruturas)  Estudo de casos	EC EC ARQ/EC	S S S	156 156 156	S: 24 S: 24 S: 24	6 6 6

#### QUADRO N.º 4

#### 2.º Ano/1.º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		
			Total	Contacto (2)	Créditos
Economia, gestão e manutenção do património edificado	EC EC EC	S S S	156 156 156	S: 24 S: 24 S: 56	6 6 6

(1) (S) Semestral.

(2) (S) Seminário; (O) Outra.

29/4/2016. — A Diretora dos Serviços Académicos, Maria Alexandra Belo Ramos Courinha Martins Lopes Fernandes.

209605097

### Declaração de retificação n.º 565/2016

O Aviso n.º 4785/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 11 de abril de 2016, referente à republicação do plano de estudos do Mestrado em Química em Contexto Escolar, ministrado na Universidade de Évora, contém a incorreção na sua publicação, na referência ao ano letivo de entrada em funcionamento do curso, pelo que, onde se lê «[...] a partir do ano letivo de 2016-2017.» deve ler-se «[...] a partir do ano letivo de 2017-2018.».

19 de maio de 2016. — A Diretora dos Serviços Académicos, Maria Alexandra Belo Ramos Courinha Martins Lopes Fernandes.

209605153

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

# Faculdade de Medicina

## Aviso n.º 7089/2016

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (Área Financeira).

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor Fausto J. Pinto, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Área Financeira da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL).

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, nos termos

da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção — Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

- 2 Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- 3 Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nas normas transitórias abrangidas pelos artigos 88.º a 115.º; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respetivo anexo LTFP; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
- 4 Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
- 5 Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Assistente técnico, tal como descritas no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com a caraterização do mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
- O Assistente técnico desempenhará funções de apoio técnico à estrutura da Unidade Financeira da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, designadamente:
- a. Controlo e registo contabilístico da arrecadação de receitas próprias;
  - b. Processamento de faturação de serviços ao exterior;
- c. Registo de clientes e fornecedores, e controlo das respetivas contas;
- d. Verificação de conformidade legal das despesas;
- e. Contabilização, em termos orçamentais, patrimoniais e analíticos dos processos de despesa (inclui todas as fases do processo de despesa, desde o cabimento à autorização de pagamento de todos os processos relativos à aquisição de bens e serviços);
- f. Elaboração de relação de autorização de despesa e de pagamento; g. Controlo dos saldos referentes às verbas atribuídas às diversas unidades (bolsas e projetos);
  - h. Gestão Financeira de projetos
- 6 Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório ora proposta terá em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual conjugado

com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da carreira/categoria de assistente técnico, ou seja, o nível remuneratório 5, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com a verba disponível cabimentada.

- 7 Requisitos de admissão:
- 7.1 Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:
- a. Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - b. 18 Anos de idade completos;
- c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 Titularidade de 12.º ano de escolaridade, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
  - 7.3 Constituem condições preferenciais:
  - a. Domínio de ferramentas informáticas de apoio à gestão;
  - b. Experiência no uso de bases de dados relacionais;
- c. Experiência no uso da aplicação SINGAP nos módulos da área Financeira e área do Património;
  - d. Experiência no uso de aplicações com recurso à tecnologia SAP
- e. Conhecimentos de contabilidade financeira e orçamental;
- f. Experiência profissional em instituições de ensino superior e/ou investigação nas áreas de atuação do posto a preencher.
  - g. Conhecimento das disposições legais inerentes ao POC-Ed

Mais se requer as seguintes competências:

- a. Elevada orientação para resultados;
- b. Elevada capacidade de comunicação;
- c. Capacidade de trabalho em equipa e de partilha de tarefas;
- d. Elevado sentido de responsabilidade para com o serviço e orientação para o serviço público;
  - e. Comprovada capacidade de organização e planeamento;
- f. Elevada capacidade de análise da informação e elevado sentido crítico.
- 7.4 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea /), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

  7.5 Em cumprimento do estabelecido nos n.º 3 e 4 do artigo 30.º
- 7.5 Em cumprimento do estabelecido nos n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e por despacho autorizador do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
- 8 Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
  - 9 Forma e local de apresentação da candidatura:
- 9.1 Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e que se encontra disponível no sítio da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, em <a href="http://www.medicina.ulisboa.pt/wp-content/uploads/Form\_PConcursais\_2015.pdf">http://www.medicina.ulisboa.pt/wp-content/uploads/Form\_PConcursais\_2015.pdf</a>, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção até ao termo do prazo para: Núcleo de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa/CANDIDATURAS, Av. Professor Egas Moniz, 1649 028 Lisboa.

- 9.2 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
- 9.3 O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
  - i. Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
  - ii. Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- iii. Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão:
- iv. Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;
- v. Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, à exceção dos trabalhadores pertencentes, no momento da candidatura, aos serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, para além dos elementos acima indicados, deverão, igualmente, apresentar:

- vi. Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carriera e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal fato.
- vii. Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.
- 9.4 A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas i., ii., vi. e vii., determinam exclusão da candidatura ao procedimento. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.
- 9.5 A não apresentação dos documentos comprovativos das ações de formação e dos demais elementos aduzidos pelos candidatos, nos termos das alíneas iv. e v. do ponto 9.3 do presente aviso, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.
  - 10 Métodos de seleção:
- 10.1 Nos termos do disposto no artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 10 de junho, serão adotados os seguintes métodos de seleção:
- a. Métodos de seleção obrigatórios: provas de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP);
- b. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção(EPS).
- 10.2 Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 10 de junho, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de requalificação tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão:
- a. Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).
- b. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).
- 11 Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, sem consulta de qualquer documentação.
- 12 Avaliação psicológica (AP): a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
- 13 Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ ou profissional,

percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

- 14 Entrevista de avaliação de competências (EAC): a entrevista de avaliação de competências visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.
- 15 Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.
  - 16 Valoração dos métodos de seleção:
- a. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
- b. A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia (caso exista), através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
- c. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
- d. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
- e. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 17 Tendo em consideração a urgência do presente procedimento, devido à carência de recursos humanos nos serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nos termos previstos no artigo 8.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada.
  - 18 Classificação final:
- 18.1 A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 45 \%) + (AP \times 25 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

18.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 10.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 45 \%) + (EAC \times 25 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

- 18.3 São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou menção de não apto num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.
- 18.4 A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.
- 19 Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.
  - 20 Composição e identificação do Júri:

Presidente — Mestre Luís António Martins Pais Pereira, Diretor Executivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa da FMUL

Vogais Efetivos:

- 1.º Vogal Efetivo Dr.ª Carla Sofia Januário Lopes Catalão, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Vencimentos da FMUL;
- 2.º Vogal Efetivo Dr. Mário Martins Landeiro, Técnico Superior do Núcleo Financeiro da Divisão de Recursos Humanos e Vencimentos da FMUL:

Vogais Suplentes:

1.º Vogal Suplente — Dr.ª Isabel Maria Costa Aguiar, Diretora do Departamento de Gestão Administrativa da FMUL;

2.º Vogal Suplente—Dr. Rui Miguel dos Santos Gomes, Coordenador do Núcleo de Recursos Humanos e Vencimentos da FMUL;

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

- 21 As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 22 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.
- 23 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 24 Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.
- 24.1 A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, sita na Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa e colocada na página eletrónica da Faculdade da Universidade de Lisboa em <a href="http://www.medicina.ulisboa.pt/menu-topo/recursos-humanos/procedimentos-concursais/">http://www.medicina.ulisboa.pt/menu-topo/recursos-humanos/procedimentos-concursais/</a>
- 24.2 Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.
- 24.3 Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 24.4 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da Republica Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».
- 24.5 Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.
- 19 de maio de 2016. O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.

### ANEXO 1

# Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimento

Administração Pública:

- a. Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- b. Lei n.º 7/2009, de 22 fevereiro, na sua redação atual (Código do Trabalho);
- c. Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo;
- d. Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública;
- e. Normas transitórias abrangidas pelos artigos 88.º a 115 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual;
- f. Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho estabelece os níveis da tabela remuneratória;
- g. Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro define montantes pecuniários da tabela remuneratória única;
- h. Despacho n.º 16372/2009, de 20 de julho Acumulação de férias;
- i. Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de novembro, alterado pelas Leis n.º 59/2008, de 11 de setembro e n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro) — Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública;
- j. Lei n.º 11/2008, de 20 de fevereiro Proteção no desemprego de trabalhadores da Administração Pública;
- k. Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro, alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de março Proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas:

- l. Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 40/2009, de 5 de junho — Proteção na parentalidade, dos trabalhadores que exercem funções públicas integradas no regime de proteção social convergente;
- m. Lei n.º 60/2005 de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 52/2007, de 31 de agosto e n.º 11/2008, de 20 de fevereiro — Estabelece os mecanismos de convergência do regime de proteção social da função
- pública com o regime geral da segurança social; n. Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 145-A/2011, de 6 de abril Tramitação do procedimento

Orgânica e funcionamento da Universidade de Lisboa, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior:

- a. Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Diário da República, 1.ª série — N.º 174 — 10 de setembro de 2007, Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
- b. Despacho Normativo n.º 1-A/2016, Diário da República, 2.ª série — N.º 42 — 1 de março de 2016, Estatutos da Universidade de
- c. Despacho n.º 4824/2014, *Diário da República*, 2.ª série N.º 66 3 de abril de 2014 Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 4967-A/2015, *Diário da República*, 2.ª série — n.º 91 — 12 de maio de 2015;
- d. Despacho n.º 7687/2014, Diário da República, 2.ª série — N.º 112 — 12 de junho de 2014 — Regulamento Orgânico dos Serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso:

- a. Código de Contratação Pública, DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro (todas as versões: 9.ª versão — a mais recente (DL n.º 149/2012, de 12/07); 8.ª versão Lei n.º 64-B/2011, de 30/12); 7.ª versão (DL n.º 131/2010, de 14/12); 6.ª versão (Lei n.º 3/2010, de 27/04); 5.ª versão (DL n.º 278/2009, de 02/10); 4.ª versão (DL n.º 223/2009, de 11/09); 3.ª versão (Lei n.º 59/2008, de 11/09); 2.ª versão (Ret. n.º 18-A/2008, de 28/03);
  - b. Lei n.º 6/91, de 20 de fevereiro;
  - c. Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro;
- d. Lei n.º 48/2010, de 19 de outubro (Lei n.º 91/2001, de 20 de
- e. Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril; f. Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março (Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho de 1 de março);
  - g. Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro; h. Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro;

  - i. Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro;
  - j. Circulares Série A da DGO;
  - k. Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro;
  - l. Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de julho; m. Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

  - n. Decreto-Lei n.º 398/98, de 12 de dezembro; o. Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro;
  - p. Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro;
  - q. Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho; CIVA;
- r. Circulares, Instruções Administrativas e Informações Vinculativas
  - s. do Ministério das Finanças;
  - t. Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro;
  - u. Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

209601881

# Faculdade de Psicologia

## Aviso n.º 7090/2016

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de especialista de informática de grau 1, nível 2, da carreira não revista de pessoal de informática, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, para a Divisão dos Serviços Técnicos da FPUL.

Nos termos do disposto nos artigos 30.°, 33.º e 41.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados e do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que, por despacho do Diretor da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, de 17 de maio de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de

- 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no Diário da República, para admissão a estágio, para preenchimento de um posto de trabalho de especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira não revista de pessoal de informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia, para exercer funções na Divisão dos Serviços Técnicos da FPUL que integra os Serviços Comuns da FP-IE.
- 1 Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.
- 2 Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- 3 Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n. 358/2002, de 03 de abril; Lei n. 35/2014, de 20 de junho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.
- 4 Reserva de recrutamento: O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 5 Local de trabalho: Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa
- 6 Caraterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira especial de Especialista de Informática, tal como descritas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril.
- 6.1 O Especialista de Informática desempenhará funções na Divisão dos Serviços Técnicos que integra os serviços comuns da FP-IE competindo-lhe, designadamente:

Funções de conceção e aplicação na área da engenharia de software. nomeadamente de suporte técnico ao sistema de informação financeira, gestão de projetos de investigação e de recursos humanos da FP-IE baseado em SAP, à avaliação e adoção das melhores práticas de desenvolvimento e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado, nomeadamente:

- a) Coordenação da implementação de um sistema de informação central e de gestão académica — FénixEDU (um sistema de informação de código aberto com interface Web);
- b) Suporte ao back office aplicacional do sistema, e apoio aos utilizadores:
- c) Definir e Implementar políticas de segurança e privacidade de sistemas de informação;
- d) Gerir e administrar de redes de computadores cabladas e sem fio, nomeadamente em equipamentos Cisco (switch, routers, firewall, e Access Point):
- e) Gerir e administrar equipamentos informáticos e equipamentos telefónicos VoIP;
  - f) Gestão e administração de páginas Web;
- g) Instalar, configurar e administrar diversos sistemas operativos, desktop e servidor, Windows e Linux;
- h) Desempenhar funções de suporte a infraestruturas de TI, administração de sistemas de informação, administração e gestão de sistemas, arquitetura de TI, consultadoria em infraestruturas de TI e elaboração de propostas de aquisição e renovação de infraestruturas;
- i) Capacidade para projetar, adaptar ou gerir soluções, sistemas e redes informáticas complexas, atuando de forma profissional, qualificada e atualizada no domínio das Tecnologias da Informação.